LEI N. 6.865 DE 17 DE JULHO DE 2023

"ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DA LEI N. 6.596, DE 29/04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 4º da Lei n. 6.596, de 29/04/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 4º. A troca dos resíduos sólidos poderá ser efetuada somente por pessoas físicas residentes no Município de Canoinhas, maiores de 18 anos e que estejam devidamente cadastradas no referido programa.*
> [...]

Art. 2°. Fica alterado o artigo 5º da Lei n. 6.596, de 29/04/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 5º. O programa "Ouro Verde" será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Segurança Alimentar e Nutricional.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de julho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/01A3-4F6D-67FA-1FBE e informe o código 01A3-4F6D-67FA-1FBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01A3-4F6D-67FA-1FBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 17/07/2023 12:59:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/01A3-4F6D-67FA-1FBE